



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 076/2023

Vila Pavão/ES, 26 de setembro de 2023.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,  
Ilustres Pares,

Apraz-nos, encaminhar à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 076/2023, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 187.900,00 (cento e oitenta e sete mil e novecentos reais), para aquisição de Trator Agrícola 75CV.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2023.

Por oportuno, informamos aos Nobres Edis que os recursos necessários à aquisição pretendida foram disponibilizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, através da Proposta nº 033051/2021, Convênio nº 913966/2021 (R\$ 138.039,77), com contrapartida do Município (R\$ 49.860,23), advinda de recursos de alienação de bens/ativos.

O pedido de urgência na apreciação se justifica pelo fato de que já se iniciou o processo administrativo para aquisição do bem, contendo aceite, bem como concordância com a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 084/2022, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca do Espírito Santo, restando, assim, a abertura de crédito especial para o prosseguimento do feito.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 076/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2023, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 187.900,00 (cento e oitenta e sete mil e novecentos reais), para aquisição de Trator Agrícola 75CV, com a seguinte classificação:

110110 – Secretaria Municipal de Agricultura

110 – Secretaria Municipal de Agricultura

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.234 – Aquisição de Trator Agrícola 75CV

44905200000 – Equipamentos e material permanente \_\_\_\_\_ **R\$ 187.900,00**

**Fonte de Recurso**

17000000001 – Transferências da União referente a convênios ou instrumentos congêneres \_\_\_\_\_ **R\$ 138.039,77**

27550000000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração direta  
\_\_\_\_\_ **R\$ 49.860,23**

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

**A)** Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Convênio nº 913966/2021 \_\_\_\_\_ **R\$ 138.039,77**

**B)** Superávit financeiro dos **recursos de alienação de bens/ativos – administração direta** apurado no balanço patrimonial de 2022 \_\_\_\_\_ **R\$ 49.860,23**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2023.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2023.

Assinado por UELIKSON BOONE 069.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Prefeitura Municipal de Vila Pavão  
27/09/2023 16:05:39

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal